

Acta n.º 13  
2010.07.07

**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO:** - Presente o processo n.º 1211/04, em que é requerente Sílvia Fernanda Osório Rebelo, residente na Rua de Linhares do Monte - Moure, relativo ao licenciamento de obras de alteração de um muro de vedação, em Giestinha - Friande.-----

O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, prestou em 01 de Junho de 2010 a seguinte informação:-----

"Atendendo ao agora exposto, confirma-se pela existência de um muro e postes em madeira visíveis na fotografia existente no processo (folha 6) que o limite de propriedade era bastante mais avançado, verificando-se por isso uma área de cedência para além do imposto na lei 2110 com a implantação do muro além dos 4,2m obrigatórios, razão pela qual considero acautelado o domínio público e por isso a pretensão passível de ser deferida." -----

-----Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2010.06.01, acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento.-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade -----

-----Os Senhores Vereadores Dr.ª Fátima Felgueiras e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: -----

"Não participamos na apreciação deste processo de licenciamento de obras particulares, por três ordens de razões:



1 - O Presidente entendeu delegar esta competência do executivo em si próprio, conforme a lei prevê e permite.

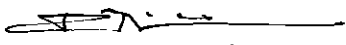
Em nome dos legítimos interesses dos munícipes, que defendemos incondicionalmente, aprovámos essa proposta, por considerarmos que traduz uma possibilidade de agilizar decisões que são óbvias, porque alicerçadas apenas, em informações técnicas.

2 - Não se vislumbra nenhum critério objectivo que justifique a demissão por parte do presidente desta responsabilidade, que é sua, por sua vontade.

Esta decisão tem causado atrasos enormes nos despachos, que neste caso concreto, para além da natural morosidade resultante da apreciação técnica, significa que devia e podia ter ocorrido em 2 de Junho, e tal não aconteceu, porque o Senhor Presidente da Câmara não quis.

3 - Ao remeter para apreciação e decisão do executivo estes processos, e apenas estes, está a prejudicar os interessados fazendo arrastar licenciamentos injustificadamente." -----

----O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.

-----  
-----  
  
António Felgueiras  
-----  
Eduardo Bragança  
